



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**
Gabinete do vereador Celso Giannazi

EMENDA nº _____ AO PROJETO DE LEI Nº 826/2024

Pelo presente e na forma do art. 271 do Regimento Interno desta Casa, apresento a presente emenda modificativa do parágrafo único do art. 51-A, na seguinte forma:

“Art. 51-A.

Parágrafo Único. A fixação de lotação do funcionário poderá ser feita a seu pedido ou “ex officio”, condicionada a sua concordância.”

Sala das Sessões,

CELSO GIANNAZI
Vereador



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

LISTA DE MÚLTIPLAS ASSINATURAS EME 3/2024

Autor

Ver. CELSO GIANNAZI (PSOL) em 11/12/2024

Apoiadores

Ver. ARSELINO TATTO (PT) em 17/12/2024

Ver. JAIR TATTO (PT) em 17/12/2024